

**PROJETO DE LEI N° 007, DE 20 DE JANEIRO DE 2017**

**GABINETE DO PREFEITO**

*“abre vaga do cargo: Auxiliar de Ensino no quadro de funcionários , e dá outras providências”.*

**Art. 1º.** Abre a vaga para Auxiliar de Ensino no Quadro Geral de Cargos Efetivos, para atender os encargos de assessoramento junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, respectivamente, as atribuições e condições para provimento do referido cargo.

**Art. 2º.** A remuneração do cargo seguirá na seguinte Tabela de Faixas de Vencimento conforme cada Nível e Faixa do Poder Executivo:

***QUADRO DE CARGOS EFETIVOS***

<b>CARGOS</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>FAIXA</b>	<b>Nº DE CARGOS</b>	<b>VENCIMENTO</b>
Auxiliar de Ensino	NM	IV	03	R\$ 861,02

*Será complementado pelo piso básico fixo o valor de R\$ 188,10 totalizando R\$ 1.049,12, onde será feito o impacto orçamentário sobre esse valor.*

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, ocorrerão nas contas das dotações orçamentárias específicas.

12365 Educação Infantil

123650115 Educação da Criança de 0 a 6 Anos

123650115.2.171000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL-  
EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL(1044).....R\$ 150.000,00  
Fonte.....: 31 FUNDEB

3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS(1046).....R\$ 50.000,00  
Fonte.....: 31 FUNDEB

**Art. 4º** O cargo de Auxiliar de Ensino passam a integrar a Lei Municipal 626/2003.

Art. 5º As atribuições, carga horária semanal e requisitos para investidura do cargo constam no Anexo presente no Projeto de Lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS**, aos vinte dias do mês de Janeiro do ano de 2017.

**CLÁUDIO AFONSO ALFLEN**

**Prefeito Municipal**

## **CARGO: AUXILIAR DE ENSINO**

**NÍVEL: Médio**

**FAIXA: IV**

### **DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO:**

Atividades de nível simples, de pouca complexidade, envolvendo a execução de atividades de orientação, recreação e atendimento infantil.

### **DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO:**

Cuidar da higiene, saúde e alimentação da criança, sob orientação do professor da educação infantil, assessorando-o em todas as tarefas que envolvam os cuidados da criança, a fim de proporcionar ambiente saudável e bem estar ao desenvolvimento pleno da criança de zero a seis anos; cuidar e orientar as crianças de zero a seis anos, visando desenvolver hábitos e atitudes, em consonância com a orientação do professor; cuidar da higiene de cada criança; auxiliar no desenvolvimento das atividades pedagógicas; proporcionar o bem estar físico da criança; participar da elaboração da proposta político-pedagógica e do plano global da escola; participar das reuniões; colocar-se à disposição para quaisquer tarefas que contribuam para a boa administração e para um melhor fazer pedagógico; tratar de forma ética e humana a todas as crianças, independente de sexo, raça ou religião; encaminhar a criança para os cuidados médicos, sempre que necessário; ministrar a alimentação e, se necessário a medicação indicada pelo profissional da saúde, zelando pela saúde e desenvolvimento saudável da criança; zelar pelo bem estar da criança durante as brincadeiras e demais atividade a elas propostas; auxiliar na preparação das camas, disposição de berços e colchonetes; auxiliar no treinamento dos esfíncteres. Orientar os pais quanto à higiene infantil, comunicando-lhes qualquer incidente ou dificuldades ocorridas; vigiar e manter a disciplina das crianças sob a sua responsabilidade. Executar outras tarefas semelhantes.

**FORMA DE RECRUTAMENTO:** Concurso Público

**REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO:** Escolaridade: Ensino Médio Completo

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:** Período de 20 horas semanais.

**PROJETO DE LEI Nº**

**REGIME: URGÊNCIA**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:**

Senhores Vereadores e Vereadora:

O Poder Executivo Municipal encaminha para apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, que trata sobre a criação de cargos acima mencionados no Quadro de Cargo do Servidor do Município.

Houve um levantamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, onde foi constatado a necessidade de aumentar a quantidade de vagas de Auxiliar de Ensino, para melhor atendimento da escola Infantil, em face de que com os servidores efetivos de Auxiliar de Ensino se possibilitará uma continuidade no atendimento dos educandos e uma melhor adequação da estrutura organizacional e funcional das Escolas Municipais de Educação Infantil.

Sendo que a contratação será através do Concurso Público e hoje possui uma banca que se aprovado esse projeto será realizada a convocação desses servidores aprovado no concurso que está em vigor.

Esperamos contar com o apoio dos Senhores Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei, ao mesmo tempo em que enviamos nossas mais cordiais

Saudações

Victor Graeff-RS, 20 de janeiro de 2017

**CLÁUDIO AFONSO ALFLEN**

Prefeito Municipal